
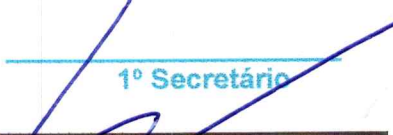




ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 "Casa de Félix Araújo"
 GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, <u>31/03/2015</u>	DESPACHO Aprovado na Sessão de <u>22/04</u> /2015
	<u>Sandra Melo</u> Secretário	 Presidente
Nº <u>399</u> /2015	Adiado para próxima Sessão Em, ___/___/___	EMENTA: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Romero Rodrigues e ao Exmo. Secretário de Esporte e Lazer providências para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme dispõe a Lei federal nº 11.982/09.
	Presidente	 1º Secretário

Senhor Presidente,

Considerando que, a Lei Federal nº 11.982/09 que modificou a Lei nº 10.098/2000 estabelece que: *"Os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível."*

Considerando que atualmente não há em Campina Grande a observância da referida norma legal em nenhum espaço público ou privado, inclusive, em muitos casos, as crianças com deficiências não podem nem contar com a ajuda dos pais porque muitos dos brinquedos não são acessíveis aos adultos, o que gera inominados constrangimentos, pois, as crianças não entendem o porquê da impossibilidade delas utilizar os tais brinquedos, enquanto as demais crianças brincam livremente;

Considerando que a inclusão social da pessoa com deficiência demanda prioridade no planejamento e execução das políticas públicas:

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que faça veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Romero Rodrigues e ao Exmo. Sr. Secretário de Esporte e Lazer, no sentido de que sejam adotadas providências para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme dispõe a Lei federal nº 11.982/09.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 02 de março de 2015.


OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB



VISTO EXP:

OF N.º _____



ESTADO DA PARAÍBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 "Casa de Félix Araújo"
 GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

ENDEREÇO PARA COMUNICAÇÃO

1. Prefeito Romero Rodrigues, Gabinete do Prefeito, Av. Rio Branco, 304, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-058;
2. Dr. Gustavo Ribeiro, Secretario de Esporte e Lazer – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Av. Floriano Peixoto, 1222, Centro, CEP. 58.400-180.
3. Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Deficiência – Casa dos Conselhos – Instituto Av. Giló Guedes, 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB, CEP. 58.406-000;
4. Coordenação Municipal dos Direitos dos Portadores de Deficiência, Secretaria Municipal da Ação Social - SEMAS - Rua Cel. Salvino de Figueiredo, 310, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-253;
5. Instituto dos Cegos de Campina Grande, Rua João Quirino, nº 33, Catolé, Campina Grande-PB, CEP. 58410-370;
6. Dra. MARGARIDA DA MOTTA ROCHA, Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, s/n, Catolé, Campina Grande – PB, CEP. 58.410-250;
7. Dr. Francisco de Assis do Nascimento, Rua Maciel Pinheiro 170 - Sala 604 , Centro - Campina Grande – PB, CEP 58.400-100;
8. Prof. Lívio José da Silva, Rua José Alves Sobrinho, 119, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP. 58.402-063;

VISTO EXP.

OF N.º 1379
 PREFEITO

VISTO EXP.

OF N.º 1382
 COND. MUNIC. DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

VISTO EXP.

OF N.º 1385
 DR. FRANCISCO

VISTO EXP.

OF N.º 1390
 SESEL

VISTO EXP.

OF N.º 1383
 INST. DO CEGOS

VISTO EXP.

OF N.º 1386
 PROF. LIVIO

VISTO EXP.

OF N.º 1389
 CONSELHO M. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

VISTO EXP.

OF N.º 1384
 Dra. MARGARIDA

